



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00010/2023– PMBEX

**DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO**

**- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Serviços de locação de impressoras multifuncionas e recargas de tonner, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCEDOR: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.914.690/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA/N/C IMPRESSÃO/CÓPIA/ DIGITALIZAÇÃO - IMPRESSÃO A4 - 42ppm; Velocidade de impressão : 42 páginas por minuto A4; Alimentação de Papel: Com capacidade de 250 folhas; Alimentador Automático de Papel: 70 folhas; Frente e Verso: Automático; Gramatura de papel para impressão: de 60 até 160g/m², Velocidade de digitalização: Simplex (somente frente) de até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido); Duplex Automático (Frente e Verso) de até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido); Touchscreen Colorido de 3,7" (Polegadas); Resolução de impressão 1200x1200 dpi; Memória: 512mb; Linguagem de impressão/Emulações: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM Proprinter, PDF Versão 1.7; Conectividade: Ethernet Gigabit 10/100/1000, USB 2.0; Visor em Português; Ciclo Mensal para até 50.000 Páginas mês; Franquia 10.000 cópias mês.	N/C	UND	70	270,00	18.900,00
2	IMPRESSORA COLORIDA IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX A4 - Velocidade de impressão de 45ppm P&B, 25ppm Color; ADF (Alimentador Automático de Papel) de 50 páginas; Capacidade total de papel para impressões de 600 folhas; Resolução de impressão 1200 x 600 dpi; Resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; Números de bicos Injetores: 4.352 bicos; Conectividade USB Alta Velocidade; Wi-fi; Ethernet; Tela Touchscreen colorido 2,7" / 6,7cm LCD Colorido; Ciclo mensal de trabalho de até 45.000 páginas mês; Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1, macOS V10.12.6-10.15 (Catalina), Linux Fedora, Ubuntu, Dispositivos móveis iOS, iPadOS, Android, Chrome OS. Franquia 8.000 cópias mês	N/C	UND	30	790,00	23.700,00
3	Scanner A4 COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: Tipo de digitalizador: CIS, alimentação vertical; ADF Alimentador Automático de documentos, de passagem única, com capacidade para 60 folhas; Velocidade de digitalização : 90 imagens por minuto em tamanho A4; Resolução: 600 dpi; Funções de digitalização: colorido e	N/C	UND	16	171,00	2.736,00

Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
02.914.690/0001-10
Valor: R\$ 45.336,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

KELNNER MAUX
DIAS:51780976453

Assinado de forma digital por KELNNER
MAUX DIAS:51780976453
Dados: 2022.10.27 11:46:38 -03'00'

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
PREFEITO

COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA